

Rainor Breda
Rainor Breda
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nessa Secretaria aos
dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos
e setenta e sete.

Rainor Breda
Rainor Breda
Prefeito Municipal

Bei nº 479/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO
CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a pagar nos termos de
lei Trabalhista, o décimo terceiro salário aos
operários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, prorrogadas as disposi-
ções em contrário.

Alfredo Chaves, 29 de dezembro de 1977
Rainor Breda
Rainor Breda
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nessa Secretaria aos dezeno-
ve dias do mês de dezembro de mil novecentos e
setenta e sete.